

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2003



Série

Número 40

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS
Despacho conjunto

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO
PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que nos termos dos n.ºs 1 do artigo 37.º e 3.º do artigo 39.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino de densidade e dimensão ajustadas às características regionais e que cubra as necessidades de toda a população;

Considerando ainda que daí decorre a necessidade de uma permanente adequação da rede, através da criação de escolas ou da sua transformação ou extinção, processo que comumente se designa, movimento anual da rede escolar;

Considerando finalmente que importa actualizar, face ao disposto no artigo 123.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os quadros docentes dos ensinos básico 2.º e 3.º ciclos e secundário dos estabelecimentos de ensino da Região;

Assim, nos termos dos artigos 28.º n.º 1 e 123.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, alínea b), do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio e Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/M, de 21 de

Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/99/M, de 11 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aprovar o seguinte:

- 1 - Os quadros de pessoal docente das escolas básicas e secundárias da Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar de 2003/2004, são os constantes dos mapas I e II, anexos ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.
- 2 - O provimento do pessoal docente a que se refere o artigo anterior faz-se nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio e do Decreto Legislativo Regional n.º 18/90/M, de 21 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/99/M, de 11 de Março.
- 3 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 13 de Fevereiro de 2003

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I

CÓDIGOS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS	1	2	3	4	5	EM	T		M	EF	EMRC
							M	F			
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DE BARTOLOMEU PERESTRELO	14	2	9	13	6	3	8	8	6	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS	12	1	5	9	5	2	3	4	3	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS GONÇALVES ZARCO	8	-	8	11	6	2	3	4	3	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA	18	5	10	17	8	6	12	11	7	2	
ESC. BÁS. DE SANTO ANTÓNIO	6	1	5	7	4	2	4	3	3	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS S. ROQUE	6	-	2	6	4	1	1	2	2	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE	5	1	5	6	4	2	1	1	2	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	9	2	7	11	10	3	1	2	3	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DO CARMO	8	-	4	8	8	2	-	-	4	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO	5	-	3	6	5	1	-	1	2	1	
ESC. BÁS./SEC. DE SANTA CRUZ	5	-	3	5	3	2	2	1	2	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR	6	-	2	6	4	2	2	1	2	1	
ESC. BÁS./SEC. DE MACHICO	8	-	6	8	6	3	3	2	4	1	
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL	3	-	1	4	4	1	-	-	2	1	
ESC. BÁS. DO PORTO DA CRUZ	2	-	2	4	2	1	-	-	1	1	
ESC. BÁS./SEC. PADRE MANUEL ÁLVARES	8	1	5	8	8	3	-	-	3	2	
ESC. BÁS./SEC. DA PONTA DO SOL	7	1	3	5	5	2	-	-	3	1	
ESC. BÁS./SEC. DA CALHETA	6	-	3	5	5	2	1	-	2	1	
ESC. BÁS./SEC. BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL	5	-	2	5	3	1	1	-	3	1	
ESC. BÁS./SEC. D. LUCINDA ANDRADE	4	-	2	4	3	1	-	1	2	1	
ESC. BÁS./SEC. DO PORTO MONIZ	4	-	1	3	2	-	-	-	1	1	
ESC. BÁS./SEC. PROF. DR. FRANCISCO FREITAS BRANCO	5	-	3	5	2	1	-	2	2	1	

Mapa II

NÍVEL DE ENSINO ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA																				EF	INF			
	SECUNDÁRIO																								
	E.M. R.C.	1	2		3	4		5	6	7	8		9	10		11		12							
		A	B		A	B					A	B		A	B	A	B	C	D	E	F				
ESC. SEC. DE JAIME MONIZ	-	30	-	-	-	26	-	5	-	12	24	20	28	16	18	12	26	1	-	-	1	-	-	24	9
ESC. SEC. DE FRANCISCO FRANCO	1	26	2	4	-	12	7	20	9	11	20	17	22	11	11	9	12	3	5	5	2	-	-	16	8
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO	-	3	-	-	-	2	-	1	-	-	2	2	2	2	-	2	2	-	1	-	-	-	-	3	-
ESC. BÁS. 3.º CICLO DO FUNCHAL	-	6	-	-	-	2	2	4	1	-	6	4	5	5	-	3	3	2	-	-	2	-	-	3	-
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	1	1	-	1	1	-	-	1	1	-	-	2	-
ESC. SEC. DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA	1	14	-	-	4	9	-	8	1	2	13	13	15	11	10	6	11	1	-	4	6	1	-	13	2
ESC. BÁS./SEC. GONÇALVES ZARCO	-	13	-	-	-	9	-	5	-	-	15	8	12	8	3	7	12	1	2	1	-	-	-	8	1
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA	-	9	-	-	-	5	-	6	-	-	9	7	7	9	-	5	7	2	-	-	4	-	-	7	-
ESC. BÁS. DE SANTO ANTÓNIO	-	3	-	-	-	2	-	2	-	-	3	3	3	3	-	2	2	-	-	-	-	-	-	3	-
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS S. ROQUE	-	5	-	-	-	3	-	3	-	-	6	4	4	5	1	2	4	-	1	1	-	-	-	3	1
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE	1	5	-	-	-	3	-	4	-	1	5	3	4	5	-	3	3	-	-	-	-	-	-	3	-
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	1	8	-	-	-	6	-	6	-	1	8	5	6	7	-	4	6	1	-	2	-	-	-	5	-
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DO CARMO	1	5	-	-	-	3	-	2	-	-	4	3	4	2	1	2	2	-	1	-	1	-	-	4	2
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO	-	3	-	-	-	2	-	2	-	-	3	2	3	1	-	1	2	-	-	1	-	-	-	2	-
ESC. BÁS./SEC. DE SANTA CRUZ	-	5	-	-	-	5	-	3	-	-	6	3	5	4	1	3	3	-	-	-	-	-	-	3	1
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR	-	4	-	-	-	1	1	3	-	-	5	2	4	3	-	1	2	-	-	-	-	-	-	3	-
ESC. BÁS./SEC. DE MACHICO	1	14	-	-	-	9	-	6	1	2	14	9	11	9	3	6	11	2	2	3	-	-	-	8	-
ESC. BÁS. 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL	-	2	-	-	-	1	-	2	-	-	2	1	2	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2	-
ESC. BÁS. DO PORTO DA CRUZ	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	2	2	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2	-
ESC. BÁS./SEC. PADRE MANUEL ALVARES	1	13	-	-	-	9	2	8	1	3	17	9	10	7	6	6	10	1	-	3	-	-	-	8	5
ESC. BÁS./SEC. DA PONTA DO SOL	1	5	-	-	-	4	-	2	-	-	5	3	4	3	-	3	3	-	1	-	-	1	-	3	1
ESC. BÁS./SEC. DA CALHETA	-	7	-	-	-	4	-	3	1	-	6	2	4	3	1	3	4	2	-	1	-	-	-	4	2
ESC. BÁS./SEC. BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL	-	5	-	-	-	4	-	2	-	1	6	6	6	3	1	2	4	-	-	-	-	-	-	4	1
ESC. BÁS./SEC. D. LUCINDA ANDRADE	-	4	-	-	-	2	1	2	-	-	5	4	3	3	1	1	4	-	-	1	-	-	-	3	1
ESC. BÁS./SEC. DO PORTO MONIZ	-	2	-	-	-	2	-	1	-	-	2	2	2	1	-	1	2	-	-	-	-	-	-	2	2
ESC. BÁS./SEC. PROF. DR. FRANCISCO FREITAS BRANCO	-	7	-	-	-	4	-	4	-	3	8	6	7	4	3	4	4	2	-	-	-	-	1	3	3

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1.21 (IVA incluído)